

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 O 1 7 5, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2305

Data: 05/02/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 3196/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora MARIANA CALZETTA MARCONDES, matrícula nº 11.351, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Prof. Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:6522996 MATOS:65229967820 Dados: 2024.02.05 15:02:08 -03'00' Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO por LUIS FABIANO DE **DE MATOS**

MATOS Dados: 2024.02.05 Luis Fabiano de Matos



PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 O 1 7 6, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2305

Data: 05/02/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a servidora ERICA SUZUKI, matrícula nº 11.356, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio/Radiologia, lotada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de

fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820 MATOS:65229967 Dados: 2024.02.05 15:02:40 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE **DE MATOS**

MATOS Dados: 2024.02.05 14:37:34 -03'00'

Luis Fabiano de Matos



PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 O 1 7 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2305

Data: 05/02/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, o servidor MOISES COLAÇO, matrícula nº 11.371, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Guarda Municipal, lotado na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Geral do Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de

fevereiro de 2024. Assinado de forma

MARCIO ARTUR DE

digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229 MATOS:65229967820 Dados: 2024.02.05 15:03:08 -03'00

967820 Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO digital por LUIS **DE MATOS**

FABIANO DE MATOS Dados: 2024.02.05 14:38:43 -03'00

Luis Fabiano de Matos



PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 3 O 1 7 8, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2305

Data: 05/02/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, o servidor **DANIEL UNREIN ACOSTA**, matrícula nº 11.373, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Guarda Municipal, lotado na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Geral do Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR

MATOS:65229967 Dados: 2024.02.05 15:03:41 -03'00' MATOS:65229967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO digital por LUIS **DE MATOS**

Assinado de forma FABIANO DE MATOS Dados: 2024.02.05 Luis Fabiano de Matos



Procuradoria Geral do Município

COLÉGIO DE PROCURADORES

Edital n° 01/2024 Protocolo n° 201/2024

Promoção por Critérios de Merecimento

Protocolo nº 2690/2024
Requerente: Karine Isabelle Benck Antunes

A Comissão Coordenadora do processo seletivo para <u>PROMOÇÃO POR MERECIMENTO</u> (1 (uma) Vaga, Classe II - condição em 31/12/2023), em cumprimento ao disposto na alínea "D" do item 5 do Edital n° 01/2024 e inciso III do art. 17 do Decreto nº 25.438/2018, **INDEFERE** liminarmente o pedido apresentando no protocolo em epígrafe, tendo em vista que não cumpriu o interstício mínimo de 2 anos na classe II e não estar apta a concorrer conforme relação (fls. 07 do protocolo 201/2024) aprovada pelo Colégio de Procuradores em 13 de dezembro de 2023.

Procuradoria Geral do Município, 02 de fevereiro de 2024.

Irineu Gobo Filho
Procurador do Município
Membro da CCPPPM

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município
Membro da CCPPPM



Procuradoria Geral do Município

COLÉGIO DE PROCURADORES

Edital n° 01/2024 Protocolo n° 201/2024

Promoção por Critérios de Merecimento

Protocolo nº 2692/2024
Requerente: Karine Isabelle Benck Antunes

A Comissão Coordenadora do processo seletivo para <u>PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE</u> (1 (uma) Vaga, Classe II - condição em 31/12/2023), em cumprimento ao disposto na alínea "D" do item 5 do Edital nº 01/2024 e inciso III do art. 48 do Decreto nº 25.438/2018, **INDEFERE** liminarmente o pedido apresentando no protocolo em epígrafe, tendo em vista que não cumpriu o interstício mínimo de 2 anos na classe II e não estar apta a concorrer conforme relação (fls. 07 do protocolo 201/2024) aprovada pelo Colégio de Procuradores em 13 de dezembro de 2023.

Procuradoria Geral do Município, 02 de fevereiro de 2024.

Irineu Gobo Filho
Procurador do Município
Membro da CCPPPM

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município
Membro da CCPPPM



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

COLÉGIO DE PROCURADORES

Edital n° 01/2024 Protocolo n° 201/2024

Promoção por Critérios de Merecimento e Antiguidade

Lista Preliminar

A Comissão Coordenadora do processo seletivo para **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** (1 (uma) Vaga, Classe II - condição em 31/12/2023), em cumprimento ao disposto no art. 50 do Decreto nº 25.438, de 27 de dezembro de 2018 e item 7 do Edital nº 01/2024, faz publicar a **LISTA PRELIMINAR** de classificação por antiguidade dos Procuradores do Município, para conhecimento dos interessados, que, no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação, poderão apresentar Reclamação contra sua classificação ou exclusão:

Classifica ção	Procurador	Matricula	Classe/Nível atual	Antiguidade na Carreira	Tempo de Serviço Público Municipal	n° Prole	Maior Idade (dias)
16	MAI I	11	11/1/18	Dias	Dias		
1°	MARCELO CRISTIANO DE MORAES	9.475	III-H	5.198	5.198	2	17.246
2°	FERNADA LORENA ALVES MARTINS	10.305	III-E	3.336	3.336	1	15.911

Procuradoria Geral do Município, 02 de fevereiro de 2024.

Irineu Gobo Filho
Procurador do Município
Membro da CCPPPM

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município
Membro da CCPPPM



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

COLÉGIO DE PROCURADORES

Edital nº 01/2024
Protocolo nº 201/2024

Promoção por Critérios de Merecimento e Antiguidade

Lista Preliminar

A Comissão Coordenadora do processo seletivo para **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** (1 (uma) Vaga, Classe II - condição em 31/12/2023), em cumprimento ao disposto no art. 50 do Decreto nº 25.438, de 27 de dezembro de 2018 e item 7 do Edital nº 01/2024, faz publicar a **LISTA PRELIMINAR** de classificação por merecimento dos Procuradores do Município, para conhecimento dos interessados, que, no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação, poderão apresentar Reclamação contra sua classificação ou exclusão:

Classifi cação	Procurador	Matricula	Classe/Nível atual	Pontuação Geral	Antiguidade na Carreira	Tempo de Serviço Público Municipal	n° Prole	Idade
1°	FERNADA LORENA ALVES MARTINS	10.305	III-E	10	3.336	3.336	1	34
2°	MARCELO CRISTIANO DE MORAES	9.475	III-H	9,2	5.198	5.198	2	44

Procuradoria Geral do Município, 02 de fevereiro de 2024.

Irineu Gobo Filho
Procurador do Município
Membro da CCPPPM

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município
Membro da CCPPPM



EDITAL Nº 89/2023

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retira a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Rodovia PR-160 Marginal Pista Oeste, 1005, Distrito Industrial – CEP 84269-090, Telêmaco Borba-PR; DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS; para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

AV/ICO DE

PLACA	N° A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
EER8518	116100T001112619	29/09/2023	181 XV	YB 334241366 BR	
CKI6053	279150T000008739	11/12/2023	181 XIX	YB 334241216 BR	29/01/2024
ASK2855	116100T000704924	03/12/2023	182 VI	YB 334241057 BR	29/01/2024
1.410540	070450700000740	44/40/0000	404 IV	YB 334241202 BR	00/04/0004
LAI8E18	279150T000008742	11/12/2023	181 IX	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	29/01/2024
CKE1174	116100T001242331	02/12/2023	181 XIX	YB 334240975 BR	29/01/2024
AYC0G70	279150T000008877	25/10/2023	181 XVII	YB 334234422 BR	29/12/2023
ARG0286	279150T000008893	14/11/2023	231 VIII	YB 334235808 BR	
AVY1070	279150T000008051	31/07/2023	181 XVII	YB 334230672 BR	
ALE5711	279150T000009260	27/11/2023	181 XVII	YB 334240269 BR	25/01/2024
DHH3953	279150T000008311	05/01/2024	181 XVII	YB 334235604 BR	05/01/2024
KPJ6F56	116100T001066008	28/08/2023	181 VIII	YB 334234609 BR	02/01/2024
SEB1D44	116100T001066027	31/08/2023	181 VIII	YB 334235198 BR	05/01/2024
AWQ1H79	116100T001197721	08/11/2023	181 VIII	YB 334235649 BR	05/01/2024
BEZ7F02	279150T000007565	22/08/2023	181 XVII	YB 334235224 BR	05/01/2024
SED2F27	279150T000008412	06/09/2023	181 X	YB 334235238 BR	05/01/2024
API3788	279150T000008372	29/08/2023	181 VIII	YB 334235175 BR	05/01/2024
AXB7F34	279150NIC0004177	15/08/2023	257	YB 334234793 BR	04/01/2024
AXB7F34	279150NIC0004178	15/08/2023	257	YB 334234780 BR	04/01/2024
AVW2127	279150T000007304	31/05/2023	181 XVII	YB 334234135 BR	28/12/2024
ATJ2C02	279150T000008401	23/08/2023	181 XVII	YB 334235502 BR	05/01/2024
JPK4274	279150T000008418	28/08/2023	181 XVII	YB 334236193 BR	08/01/2024
AYB2195	279150T000008103	09/09/2023	181 XVII	YB 334238265 BR	15/01/2024
ATG9460	279150T000008915	23/11/2023	181 XVII	YB 334240547 BR	25/01/2024
AZV8598	279150NIC0004176	15/08/2023	257	YB 334234745 BR	04/01/2024
AHC3H78	279150T000008924	21/11/2023	181 XVII	YB 334240533 BR	25/01/2024
MBK6560	116100T000824729	06/12/2023	181 XIX	YB 334241485 BR	01/02/2024
QBH7F78	279150T000008738	08/12/2023	181 XIII	YB 334241193 BR	29/01/2024
RHB6A46	116100T000957694	30/09/2023	181 VIII	YB 334241335 BR	01/02/2024
CFS7549	279150T000009289	13/12/2023	168	YB 334241600 BR	
CFS7549	279150T000009287	13/12/2023	164 C/C 162 I	YB 334241595 BR	·

ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

116100T000914510	02/12/2023	181 VIII		29/01/2024
279150T000009288	13/12/2023	162 I	YB 334241587 BR	
279150T000009267	24/11/2023	181 XVII	YB 334240578 BR	25/01/2024
279150T000008522	16/09/2023	181 XVII	YB 235628437 BR	20/11/2023
116100T000950148	17/08/2023	181 XV	YB 334232421 BR	21/12/2023
116100T001184344	05/11/2023	181 I	YB 334234612 BR	02/01/2024
279150T000008399	14/09/2023	181 XVII	YB 334239005 BR	18/01/2024
116100T000704930	03/12/2023	181 VIII	YB 334241012 BR	29/01/2024
116100T001242339	02/12/2023	181 VIII	YB 334241131 BR	29/01/2024
279150T000008911	27/11/2023	181 XVII	YB 334240462 BR	25/01/2024
116100T000914509	02/12/2023	181 VIII	YB 334241088 BR	29/01/2024
279150T000008403	23/08/2023	181 XVII	YB 334235462 BR	05/01/2024
279150T000008194	25/08/2023	181 XVII	YB 334235480 BR	05/01/2024
279150T000008872	25/10/2023	181 XVII	YB 334234229 BR	29/12/2023
279150T000006907	16/11/2023	181 XVII	YB 334235873 BR	08/01/2024
279150T000008900	30/10/2023	181 XVII	YB 334235860 BR	08/01/2024
116100T001003926	01/12/2023	182 X	YB 334241065 BR	29/01/2024
116100T000961823	30/09/2023	181 VIII	YB 334241525 BR	
279150T000009156	07/12/2023	181 XVII	YB 334243194 BR	12/02/2024
279150T000008278	14/12/2023	181 VIII	YB 334241658 BR	02/02/2024
279150T000009164	11/01/2024	181 VIII	YB 334246332 BR	04/03/2024
279150T000008858	23/10/2023	181 XVII	YB 334246788 BR	04/03/2024
279150T000008875	25/10/2023	181 XVII	YB 334246726 BR	04/03/2024
279150T000008862	26/10/2023	181 XVII	YB 334246743 BR	04/03/2024
279150T000008865	24/10/2023	181 XVII	YB 334246730 BR	04/03/2024
116100T001421766	10/01/2024	181 XV	YB 334247196 BR	07/03/2024
116100T001421758	06/01/2024	181 XV	YB 334246505 BR	04/03/2024
	279150T000009267 279150T000009267 279150T000008522 116100T000950148 116100T001184344 279150T000008399 116100T001242339 279150T000008911 116100T001242339 279150T000008403 279150T000008403 279150T000008872 279150T000008900 116100T001003926 116100T001003926 116100T00009156 279150T000008278 279150T000008878 279150T000008875 279150T000008875 279150T000008862 279150T000008865 116100T001421766	279150T000009288 13/12/2023 279150T000009267 24/11/2023 279150T000008522 16/09/2023 116100T000950148 17/08/2023 116100T001184344 05/11/2023 279150T000008399 14/09/2023 116100T001242339 02/12/2023 279150T000008911 27/11/2023 279150T000008403 23/08/2023 279150T000008403 23/08/2023 279150T000008872 25/10/2023 279150T000008872 25/10/2023 279150T000008900 30/10/2023 116100T001003926 01/12/2023 1279150T0000081823 30/09/2023 279150T000008278 14/12/2023 279150T000008278 14/12/2023 279150T000008858 23/10/2023 279150T000008875 25/10/2023 279150T000008862 26/10/2023 279150T000008865 24/10/2023 116100T001421766 10/01/2024	279150T000009288 13/12/2023 162 I 279150T000009267 24/11/2023 181 XVII 279150T000008522 16/09/2023 181 XVII 116100T001184344 05/11/2023 181 XV 116100T000704930 03/12/2023 181 VIII 116100T001242339 02/12/2023 181 VIII 116100T000914509 02/12/2023 181 VIII 279150T000008911 27/11/2023 181 VIII 279150T000008403 23/08/2023 181 XVII 279150T000008403 23/08/2023 181 XVII 279150T000008872 25/10/2023 181 XVII 279150T000008872 25/10/2023 181 XVII 279150T000008900 30/10/2023 181 XVII 279150T000008900 30/10/2023 181 XVII 279150T000008900 30/10/2023 181 XVII 279150T0000081823 30/09/2023 181 XVII 279150T000008278 14/12/2023 181 XVII 279150T000008858 23/10/2023 181 XVII 279150T0000008865 25/10/2023 181 XVII	279150T000009288 13/12/2023 162 I YB 334241587 BR 279150T000009267 24/11/2023 181 XVII YB 334240578 BR 279150T000008522 16/09/2023 181 XVII YB 235628437 BR 116100T000950148 17/08/2023 181 XV YB 334232421 BR 116100T001184344 05/11/2023 181 I YB 334234612 BR 279150T000008399 14/09/2023 181 XVII YB 334239005 BR 116100T00704930 03/12/2023 181 VIII YB 334241012 BR 116100T001242339 02/12/2023 181 VIII YB 334241012 BR 279150T000008911 27/11/2023 181 XVII YB 334241012 BR 116100T00914509 02/12/2023 181 XVIII YB 334241088 BR 279150T000008403 23/08/2023 181 XVII YB 334235480 BR 279150T000008194 25/08/2023 181 XVII YB 334235480 BR 279150T000008872 25/10/2023 181 XVII YB 334235873 BR 279150T000008900 30/10/2023 181 XVII YB 334235860 BR 116100T001003926 01/12/2023 181 XVII </td

Telêmaco Borba, 02 de Janeiro de 2024 Jorge Luiz Vella Junior

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.170.240/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024-SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Convocar e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso para atender demandas emergenciais de manutenção predial nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Telêmaco Borba, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo Único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2024.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.170.240/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PORTARIA Nº 003/2024-SME

Escala de sobreaviso entre os dias 02 e 05 de fevereiro de 2024 para demandas de manutenção predial nas Escola Municipais e CMEIs do Município de Telêmaco Borba.

02 de fevereiro - 17:30 às 00:00	03 de fevereiro - 24 horas
Francisco Alves Vergílio - MAT 11089	Francisco Alves Vergílio - MAT 11089
Jerry Grummt - MAT 10882	Jerry Grummt - MAT 10882
José Aparecido de Andrade - MAT 7910	José Aparecido de Andrade - MAT 7910
Leandro Denkwski - MAT 11205	Leandro Denkwski - MAT 11205
04 de fevereiro - 24 horas	05 de fevereiro - 00:00 às 08:00
Francisco Alves Vergílio - MAT 11089	Francisco Alves Vergílio - MAT 11089
Jerry Grummt - MAT 10882	Jerry Grummt - MAT 10882
José Aparecido de Andrade - MAT 7910	José Aparecido de Andrade - MAT 7910
Leandro Denkwski - MAT 11205	Leandro Denkwski - MAT 11205



RESOLUÇÃO N.º 21/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 01/2023 do Conselho Municipal de Educação e n.º 02/2016 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 21/2024 da CME/CEF,

RESOLVE:

- Art. 1º- AUTORIZAR, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Arthur Bernardes n.º 140, Bairro Alto das Oliveiras, CEP: 84265-390, do município e Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.
- § 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2902/2013 de 25/06/2013, publicada em 16/07/2013 e Parecer nº 1391/2013 SEED/CEF e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução n.º 48/2023 de 31/07/2023, publicada em 01/08/2023 e Parecer n.º 47/2023-CME/CEF, com vigência até 16/07/2028.
- § 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento da modalidade à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no §2º.
- § 4º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba,02 de fevereiro de 2024

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro Secretária Mun. de Educação Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



RESOLUÇÃO N.º 22/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 01/2023 do Conselho Municipal de Educação e n.º 02/2016 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 22/2024 da CME/CEF,

RESOLVE:

- Art. 1º- AUTORIZAR, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal 31 de Março Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ilhéus n.º 240, Bairro Vila Esperança, CEP: 84272-000, do município e Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.
- § 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2583/2013 de 03/06/2013, publicada em 26/06/2013 e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução n.º 45/2023 de 31/07/2023, publicada em 01/08/2023 e Parecer n.º 45/2023-CME/CEF, com vigência até 26/06/2028.
- § 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento da modalidade à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no §2º.
- § 4º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2024

HILLILLIA

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro Secretária Mun. de Educação Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



RESOLUÇÃO N.º 24/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 01/2023 do Conselho Municipal de Educação e n.º 02/2016 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 24/2024 da CME/CEF,

RESOLVE:

- Art. 1º- AUTORIZAR, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Conselheiro Zacarias Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vasco da Gama n.º 216, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-170, do município e Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.
- § 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1212/2013 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013 e Parecer nº 845/2013 SEED/CEF e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução n.º 43/2023 de 31/07/2023, publicada em 01/08/2023 e Parecer n.º 43/2023-CME/CEF, com vigência até 04/04/2028.
- § 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento da modalidade à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no §2º.
- § 4º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2024

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro Secretária Mun. de Educação Decreto nº 27.087 de 04/01/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	13/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO № 155/2022
Protocolo Nº	54504/2022
Data	19/01/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MINERADORA AGRO ROQUE LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA,
	RACHÃO E CASCALHO
Valor	R\$ 707.940,00
Prazo de Vigência	03 (três) meses
Prazo de Execução	03 (três) meses
Dotação	311 - 08.003.0015.0451.1502.2126.333903024000 - 000



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 2401/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA CAPITAL INICIAL.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 11/03/2024.

CREDOR: COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ Nº: 12.106.998/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA	
63	02.001.13.392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIA	

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, Il da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 5 de fevereiro de 2024.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 2055/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - SIMONE MENDES.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 11/03/2024

CREDOR: SIMONE MENDES PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 32.377.952/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 505.000,00 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA		
63	02.001.13.392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIA		

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, Il da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 5 de fevereiro de 2024.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 1983/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - PADRE FÁBIO DE MELO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 11/03/2024.

CREDOR: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA.

CNPJ N°: 45.315.776/0001-39

VALOR GLOBAL: R\$ 265.000,00 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA		
63	02.001.13.392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIA		

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, Il da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 5 de fevereiro de 2024.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 2221/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ISADORA POMPEO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 11/03/2024

CREDOR: LL VILAS EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 27.673.878/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA		
63	02.001.13.392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIA		

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, Il da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 5 de fevereiro de 2024.